



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.935 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 10 de abril de 2026 - 17 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	COMTUR	13
PODER EXECUTIVO	1	AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.....	15
PORTARIAS	1	AQUIDAUANA PREV	17
LICITAÇÕES.....	2	PORTARIAS	17
EXTRATOS.....	10		
OFÍCIOS.....	12		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 311/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **NATHALIA DUARTE QUARESMA**, matrícula 51717, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01 de abril de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2529, de 30/03/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 312/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 10/2026/RHC/SMA de 07 de abril de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula	Servidor(a)	período Aquisitivo	Período:
53.933	Humberto Antonio Fleitas Torres (30 dias)	11/04/2025 a 10/10/2026	11/05/2026 a 09/06/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 313/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **DANIELY PEREIRA PEDROSO**, matrícula 23.475, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026, em virtude de férias do seu titular, **HUMBERTO ANTONIO FLEITAS**, com ônus inerente ao cargo, em conformidade com a CI nº 020/2026/SEMA de 05 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Pregoeiro que subscreve o presente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 10/2026, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 25/2026, cujo objeto é a Aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS, para atender o convênio nº 948555/2023 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste- SUDECO. conforme segue:

Empresa vencedora: COMAK - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 03.734.985/0002-58

Valor total: R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil)

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2026.

Iury de Carvalho Corumbá

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Pregoeira que subscreve o presente, torna público o resultado da Pregão Eletrônico n.º 01/2026, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 06/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores tipo casal, confeccionados em microfibras 100% poliéster, medindo no mínimo 1,80m x 2,00m, com gramatura mínima de 200g, em cores variadas, devidamente embalados em fardos de 100 a 150 unidades, conforme segue:

Empresa vencedora: Scalabrin Brazil Confecções Ltda.

CNPJ: 27.248.693/0001-92

Valor Unitário: R\$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Valor global: R\$ 126.490,85 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Aquidauana/MS, 09 de abril de 2026
Rutinéia Oliveira da Silva

Pregoeira.





1º REPETIÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 49/2026 - PMA

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que por não ter recebido proposta válida, foi decidido pela secretaria solicitante que será repetido o aviso de contratação direta, na forma do item 07 do aviso publicado no DOEM do dia 01/04/2026, considerando que ainda pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de bicicletas elétricas para utilização das equipes do Parque da Lagoa Comprida**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que foi decidido pela opção **de reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e, em razão do parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06, que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado antes da aplicação da Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados com sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em <https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento>. Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site, e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **15/04/2026** ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos e a proposta a serem enviados, considerando a solicitação da Secretaria do Meio ambiente por meio da CI nº 060/2026/SEMA, serão:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 - Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2026

MIGUEL
MENDES

FIGUEREDO:06
865005120

Assinado de forma digital
por MIGUEL MENDES
FIGUEREDO:06865005120
Dados: 2026.04.10
08:29:40 -04'00'

Miguel Mendes Figueredo
Matricula 51701

HUMBERTO
ANTONIO FLEITAS
TORRES:15227497
000152

Assinado de forma
digital por HUMBERTO
ANTONIO FLEITAS
TORRES:15227497000
152

Humberto Antonio Fleitas Torres
Secretário Municipal de Meio ambiente





Substituição do Fiscal do Contrato nº 01/2026

Pregão Eletrônico nº 31/2025

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Ricardo Valerio da Silva, com o CPF nº XXX.257.691-XX, para substituir o servidor Carlos Augusto Azevedo, CPF nº XXX.876.351-XX, para exercer a função de Fiscal do referido Contrato.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora do Contrato

Ciente:

Ricardo Valerio da Silva

Fiscal do Contrato

Substituição do Fiscal do Contrato nº 21/2026

Concorrência Eletrônica nº 02/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 21/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Wesley Novaes Pereira, com o CPF nº XXX.512.101-XX, para substituir o servidor Carolina Bortolotto Machado, CPF nº XXX.348.501-XX, para exercer a função de Fiscal do referido Contrato.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2026.

Robert Cacho de Barros

Gestor do Contrato

Ciente:

Wesley Novaes Pereira

Fiscal do Contrato





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO EMPENHO Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DG CARNES E LINGUIÇAS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o pedido de equilíbrio econômico financeiro do Empenho nº 62/2026, feito pela empresa DG CARNES E LINGUIÇAS LTDA, referente ao item RES CASADA.

Fica alterado os seguintes valores dos referidos itens:

Item	Descrição Resumida	Unid.	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
14	RES CASADA DE VACA	KG	R\$ 22,78	R\$ 28,00

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratada: DG CARNES E LINGUIÇAS LTDA – REP. DENIS GAMARRA SILVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 000036/26 (SEMA)
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio da CI nº 054/2026/SEMA acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº000036/26 (SEMA) sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art 75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 30/03/2026 no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 03 possíveis interessados sendo estes "CASA DO MOTOR" (mirianweiss6@qotmail.com), MONTANA IND. LTDA CASA DO CRIADOR (nfcriadoraquidauana@hotmail.com) e BORIN MÁQUINAS (financeiro@borinmaquinas.com.br), informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 02 interessadas, sendo estas CASA DO MOTOR (CNPJ 32.731.609/0001-27) (por e-mail), HEITOR AGRELI (CNPJ 52.450.923/0001-49) (por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida	Unidade	TR	HEITOR AGRELI (CNPJ 52.450.923/0001-49)	CASA DO MOTOR (CNPJ 32.731.609/0001-27)
Moto Poda - 30 cm, com apoio dorsal - motopoda 30 cm, com apoio dorsal, à gasolina, 25,4 Cilindrada, comprimento total máximo 2,70 m, potência 0,95/1,3, peso 6,6 kg, sabre 30 cm, corrente 3/8", com equipamentos de segurança - EPI. Referência: HT75, Marca de referência: STHIL.	UN	R\$ 4.262,66	R\$ 3.337,00	R\$ 4.200,00
Roçadeira Costal, 38,9 cm³ cilindrada, potência (KW/CV): 2,0/2,7, com cabo para mãos, rotação mínima (RPM) 2.800 / Rotação máxima (RPM) 12.500, peso 7,9 (KG), com sistema anti-vibratório, com equipamentos de proteção-EPI. Referência: Modelo FS 290 - Marca de referência: Sthil.	UN	R\$ 4.300,00	R\$ 3.535,00	R\$ 4.200,00
Soprador de folhas costal, com equipamento de segurança - EPI, combustível: gasolina e óleo 2 tempos, capacidade do tanque de combustível 1,4 litros, 64,8 cm³ de cilindrada, peso 9,8 KG, potência 3,0/4 (KW/CV). Velocidade máxima do ar 80 (M/S). Volume de ar máximo com tuberia (M³/H) 1720, Rotação: 2.500rpm; Modelo: BR 600 MAGNUM, Marca de referência: Sthil.	UN	R\$ 4.736,33	R\$ 3.610,00	R\$ 4.190,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados Os participantes CASA DO MOTOR (CNPJ 32.731.609/0001-27), HEITOR AGRELI (CNPJ 52.450.923/0001-49) tiveram seu(s) preço(s) ofertado(s) aceito(s) em razão de que suas propostas/cotações e documentos enviados foram considerados suficientes para atender o exigido no aviso. Conforme previsto no Aviso de Contratação Direta os itens com reserva de exclusividade para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) local devem observar a participação mínima de, no mínimo, 03 (três) interessados devidamente enquadrados nessas categorias, conforme disposto no Art. 7º da Lei aplicável. Entretanto, no presente caso, verificou-se que não houve o número mínimo de participantes locais aptos a garantir a competitividade, tendo sido registrada apenas 01 (uma) cotação de empresa sediada no município vizinho Anastácio/MS, dessa forma, em observância ao princípio da ampla concorrência e visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, procedeu-se à ampliação da disputa, conforme previsto na própria legislação, estendendo a participação inicialmente às empresas sediadas no município de Anastácio/MS e, não sendo atingido o número mínimo exigido, aos demais participantes regionais enquadrados como MEI, ME ou EPP. Assim, a não aplicação da reserva de exclusividade local justifica-se pela ausência de competitividade mínima exigida, garantindo-se, portanto, a legalidade, isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa ao interesse público.

Dos preços que foram escolhidos, o participante **HEITOR AGRELI** ofertou o menor preço para os itens Moto Poda, Roçadeira Costal e Soprador de folhas costal, Observamos que os menores preços ofertados que foram considerados na disputa estão abaixo do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerados válidos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que a participante com o menor preço considerado válido teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foram escolhidos como vencedores:

HEITOR AGRELI (ME) venceu os itens já citados anteriormente com o valor total de R\$ 35.254,00

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos. Dessa forma, caso a Secretaria, Municipal de Meio Ambiente esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de R\$ 35.254,00. Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 000036/2026"(SEMA) ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JESSICA HANNIBAL DA SILVA:06861116130
Assinado de forma digital por JESSICA HANNIBAL DA SILVA:06861116130
Dados: 2026.04.09 07:38:03 -04'00'

Jessica Hannibal da Silva – Matrícula 52.419

Aquidauana/MS, 09 de abril de 2026

De acordo:

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES:15227497000152
Assinado de forma digital por HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES:15227497000152

Humberto Antônio Fleitas Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 00046/2026 (PMA)
(Lei 14.133/2021 Art. 72 Incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, por meio da CI Nº 258/2026/PLANEJAMENTO, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 00046/2026 (PMA)", sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, os modelos de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 31/03/2026, no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 4 (quatro) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 03 (três) possíveis interessados sendo estes: IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA LTDA (riomarlicita@gmail.com), GILBERTO SCHOENKNECHT EPP (financeirocenterintintas@hotmail.com) e BRASILUX TINTAS TÉCNICAS LTDA (tui@brasilux.com.br), informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de apenas 01 (um) interessado, sendo este: IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA LTDA (por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72 - Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21) – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, bem como o pesquisado junto a outros órgãos públicos no Banco de Preços, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida	Unidade	TR	Banco de Preços	Ivan Maurício N. da Silva Ltda
Tinta demarcação solvente/acrílica viária – Cor AMARELA – Galão ou balde 18 Litros.	UN	R\$ 435,84	R\$ 466,08	R\$ 435,00
Tinta demarcação solvente/acrílica – Cor BRANCO – Galão ou balde 18 Litros.	UN	R\$ 435,84	R\$ 440,13	R\$ 435,00
Diluyente (solvente) para demarcação Viária 18 Litros.	UN	R\$ 248,00	R\$ 268,67	R\$ 248,00
Tinta demarcação à base de água – Cor BRANCO – Galão ou balde 18 Litros.	UN	R\$ 397,67	R\$ 398,85	R\$ 397,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72 - Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21).

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – O participante IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA LTDA – CNPJ: 12.264.207/0001-52, enviou sua proposta que teve seus preços ofertados aceitos e documentos enviados foram considerados suficientes para atender o exigido no item 4 do aviso.

Dos preços que foram escolhidos – O único participante a enviar sua proposta IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA LTDA – CNPJ: 12.264.207/0001-52, ofertou os preços para todos os itens. Observamos que os preços ofertados que foram considerados válidos estão igual/ e ou abaixo do inicialmente estimado no TR e do obtido junto a outros órgãos públicos por meio do Banco de Preços, sendo, portanto, considerados válidos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA (Art. 72 - Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21).

Em razão de que o participante com os preços considerados válidos, tiveram sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

- ✓ IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA LTDA, venceu todos os itens da Cotação nº 00046/2026 (PMA), com o valor total de R\$ 61.610,00 (Sessenta e um mil seiscentos e dez reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Exmo. Prefeito Municipal esta terá um valor total de R\$ 61.610,00 (Sessenta e um mil seiscentos e dez reais).

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COTAÇÃO Nº 00046/2026" ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br, no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

Aquidauana/MS, 09 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por
FLAVIO GOMES
SILVA:00500557128
Dados: 2026.04.09 07:43:55
-05:02

Flávio Gomes Silva – Matr. 13.654
Núcleo de Compras

DE ACORDO:



MÁRCIO DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 58/2026

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado a descrição do item 18 do fornecedor no contrato, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No contrato onde se lê:

18	Caderneta de vacinação para Criança (menina). Cor rosa, papel couche de 115 brilhos ou fosco. Formato capa 21cm x 28 cm aberto, impressão de 2 páginas por folha frente e verso (56 páginas). Modelo fornecido pelo ministério da saúde, será enviado a contratada no ato da ordem de fornecimento	UN	10	1,50	15,00
----	--	----	----	------	-------

Leia se:

18	Registro diário – PNCD – frente x verso com a logo dom município medindo: 21 cm x 29,7 – retrato - Registro diário – PNCD – frente x verso com a logo dom município medindo: 21 cm x 29,7 – retrato	UN	10	1,50	15,00
----	---	----	----	------	-------

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 10 abril de 2026.

Solange de Jesus Arruda Garcia

Núcleo de Licitações e Contratos

REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa M. M. PLANTAS, GRAMAS E VASOS LTDA no âmbito da Cotação nº 01/2026 - FMA, cujo objeto é a prestação de serviço de plantio e implantação de canteiros no Parque Municipal da Lagoa Comprida.

Comunica-se aos interessados que o referido pedido foi **INDEFERIDO**.

Diante da urgência na execução do serviço e da impossibilidade de a Administração Pública aguardar por novos prazos sem prejudicar o interesse público, a Secretaria buscou meios alternativos para a solução do problema, logrando êxito em atender a referida demanda por outros meios legais.

Sendo assim, face à perda do objeto e à ausência de necessidade atual da contratação, fica declarada a REVOGAÇÃO do procedimento de Cotação nº 01/2026 - FMA, por razões de interesse público.

HUMBERTO
ANTONIO FLEITAS
TORRES:152274970
00152

Assinado de forma digital
por HUMBERTO ANTONIO
FLEITAS
TORRES:15227497000152

Humberto Antônio Fleitas Torres
Secretário Municipal de Meio ambiente





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DAYANE FERREIRA DA CUNHA CRISTALDO

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no município de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço conforme Clausula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 12/2025 a conta da data de **10/04/2026** e término em **09/04/2027**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 449.804,00(quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais)**. O valor global da Ata de Registro de Preço passa a ser de R\$ 899.608,00 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratadas: DAYANE FERREIRA DA CUNHA CRISTALDO- Dayane Ferreira Cunha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CLARO S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor e do Acréscimo de Valor do **Contrato Administrativo nº 054/2022**, cujo objeto é a prestação dos serviços em telefonia móvel.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Quinta do **Contrato Administrativo nº 054/2022** a conta da data de **13/04/2026** e término em **12/04/2027**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 20.669,40 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)**.

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 92.573,40 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. IV da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: CLARO S.A – Rep. Lucas Ferreira Duarte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE LTDA

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindro de botijão P-13 e cilindro P-45, para atender diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS (Saldo Remanescente).

VALOR: R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 01 15.452.0205 2.032 3.3.90.39.45.00.00.00.1.500.0000 291

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/04/2026 até 08/04/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO: Ana Carla de Lima Franco

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE LTDA, Marcio de Barros Albuquerque, Ana Carla de Lima Franco.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 65/2026

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 65/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ana Carla de Lima Franco, CPF nº xxx.975.401-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2026

Marcio de Barros Albuquerque

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

Gestor do Contrato

Ciente:

Ana Carla de Lima Franco

Fiscal do Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 550/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ROBSON ARGUELHO LEITE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/SETOR TRANSPORTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 20.856,44 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.022,86 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 2.092,62 (DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ROBSON ARGUELHO LEITE

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 935/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): DIELSON DE ARRUDA GUEDES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MAQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.064,08 (DEZOITO MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.007,12 (DOIS MIL, SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DIELSON DE ARRUDA GUEDES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 936/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): JÚLIO CÉSAR GOMES CORRÊA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 17.289,54 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.921,06 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JÚLIO CÉSAR GOMES CORRÊA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 951/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): GUSTAVO PIRES ARGUELHO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE ARTEFATOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 16.841,46 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.472,82 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026,

A)R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E GUSTAVO PIRES ARGUELHO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 224/2025

DATA DO DISTRATO: 01.04.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): JOÃO CARLOS DOS SANTOS FARIAS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E JOÃO CARLOS DOS SANTOS FARIAS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 556/2025

DATA DO DISTRATO: 01.04.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): ROSALINO DE AQUINO MENDES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ROSALINO DE AQUINO MENDES





OFÍCIOS

Ofício nº 01/2026/FTSUS.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2026.

De: Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana

Para: Senhores (as) Trabalhadores em Saúde

O Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana, integrante da estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, conforme a lei nº 1.691/98, conforme regimento interno deste Fórum no seu Art. 1º- "o Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Aquidauana é o espaço de articulação política, com a finalidade de congrega categorias representativas de trabalhadores em saúde em Aquidauana.

Convoca todos os Trabalhadores em Saúde para participar da 8ª Reunião Ordinária (Biênio 2023/2025) do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

PAUTA Nº 01/2026 – 9.ª Reunião Ordinária Biênio 2023/2025

Data: 16 de abril de 2026 (quinta-feira)

Local: **ESF da Duque de Caxias (Auditório da Unidade)**

Horário: **17:30 horas**

1.0 – EXPEDIENTE

1.1 – **Nova Coordenação** do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

1.2 – **Regimento Interno** do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

2.0 - INFORMES / RECONHECIMENTOS	RELATOR
2.1 –	FTSUS
2.2 –	
2.3 -	

3.0 – DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS	DESTINO
3.1 -	
3.2 –	

Ricardo Borck Broges

Coordenador do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana



COMTUR

Ata nº 01/2026 - Conselho Municipal de Política Cultural

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, às 9h, presencialmente, no âmbito da SECTUR (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), conforme publicação de convocação de reunião extraordinária no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, Ano XIII, Edição Nº 2.882 de 20 de fevereiro de 2026.

O presidente Sebastião Fonseca iniciou a reunião ordinária dando as boas-vindas a todos e desejando um feliz ano novo, em seguida leu a ata da reunião anterior para aprovação dos membros, a qual foi **aprovado** por unanimidade entre os conselheiros/as presentes.

Continuando, fez uma apresentação sobre o fórum da música, o qual vem sendo cobrado por essa classe, informando que ocorreu uma reunião entre o secretário da SECTUR, Pedro Henrique Mendes Fialho e o músico Rangel Castilho sobre a criação desse fórum e foi proposto criar um fórum de arte, abrangendo assim todos os setores.

Dando continuidade, novamente os conselheiros cobraram a pauta com o prefeito municipal Mauro Luiz Batista para falarmos sobre as contas da cultura, conforme sugestão da conselheira Ana Lúcia Gomes em reuniões anteriores, que o conselho deve participar da previsão da aplicação dos valores da cultura.

Em seguida foi informado aos conselheiros presentes, sobre a regularização do regimento interno do COMCULT que o mesmo após as alterações feitas; foi novamente encaminhado ao jurídico, o qual devolveu com mais algumas orientações que devem ser corrigidas para novamente ser encaminhado.

A conselheira Ana Maria de Tolosa Cipro convidou todos os presentes para a primeira Feira de Arte e Cultura, aqui é sustentável do ano que ocorrerá dia 6 de março a partir das 17:0h na Praça da Matriz. Também informou aos presentes, que em primeira etapa, o Projeto Feira de Arte e Cultura, aqui é sustentável – Edição Mosaico Cultura foi habilitado estando em segundo lugar de ampla concorrência do Edital 025/2025 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul, passando assim para a fase de habilitação de documentação. Finalizando a conselheira Ana Lúcia Gomes solicitou a seguinte informação: qual situação atual da Associação dos Artesãos de Aquidauana se encontra, visto que vem sendo regularizada a





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Para finalizar o presidente Sebastião agradeceu a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, eu secretária executiva encerro a presente ATA que será assinada por mim, e pelos Conselheiros/as presentes para a devida publicação em Diário Oficial da prefeitura.

Secretaria Executiva do Conselho _____

Conselheiros as: _____



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 – SELEÇÃO DE CURRÍCULO

Objeto: Seleção e Cadastro de Reserva para Profissional de Apoio da Educação Especial Inclusiva.
A **Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana**, no uso de suas atribuições legais, e:

- **Considerando** o Art. 21 do Decreto Municipal nº 242/2025, de 05/12/2025;
- **Considerando** o encerramento da lista de candidatos aprovados no processo seletivo para o cargo de Profissional de Apoio da Educação Especial Inclusiva;
- **Considerando** a existência de vagas a serem preenchidas na Rede Municipal de Ensino.

TORNA PÚBLICA a abertura de processo de seleção para cadastro de reserva, conforme a disposição abaixo:

1. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	REQUISITO
PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	30h	2.441,57	NORMAL MÉDIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

2. INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão encaminhar o **Curriculum Vitae** atualizado, acompanhado de cópias simples (digitalizadas) dos comprovantes de escolaridade e cursos, da seguinte forma:

- **E-mail:** ed.especial.aquidauana@gmail.com
- **Assunto da mensagem:** "CURRÍCULO – PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA".
- **3. PERÍODO DE RECEBIMENTO:**
 - De 13/04/2026 a 14/04/2026.
- **4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO:**
 - A seleção consistirá exclusivamente em **Análise Curricular** de acordo com a tabela de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público por ano trabalhado, contados até 31/12/2025.	0,50	5,00	Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão.
Cursos de formação vinculado ao cargo pretendido, realizados no período de 01/01/2021 a 30/11/2025, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	1,25	Certificado e/ou Declaração expedida pela Entidade ou Órgão organizador com a devida identificação do responsável pela emissão.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	1,00	1,00	Certificado e/ou Declaração expedida pela Entidade ou Órgão organizador com a devida identificação do responsável pela emissão.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área específica ou educação.	1,00	1,00	Certificado expedido pela Entidade formadora /organizadora.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado, na área específica ou educação.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.

5. Do critério de desempate: para efeitos de desempate será observado, nesta ordem:

- Maior idade;
- Maior tempo de serviço público.

6. A Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com os candidatos selecionados de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas e a ordem de classificação técnica.





Aquidauana/MS, 09 de abril de 2026.
Profª Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação



AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 409/2026

Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação – Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]**, em favor do servidor **LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de abril de 2026, o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]** ao servidor **LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI**, portador do RG 68.513, SSP/MS, CPF 051.355.911-68, Efetivo, no cargo de **Medico**, Classe **D**, Nível **V**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **5019**, lotado no **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Artigo 4.º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1.º, 2.º e 3.º, § 6.º, Inciso I, § 7.º, inciso I e § 8.º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 61, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, Artigo 62, inciso I e Artigo 63, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, com redação alterada pela Lei Complementar nº 113/2024**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **052/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado que ingressou em 26/03/2008, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de março de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

